

Welson Oliveira

Welson Oliveira
welsonsousa@hotmail.com



A constitucionalidade da exigência do exame covid-19 para estrangeiros

A portaria Interministerial 648/2020 obriga qualquer estrangeiro ou brasileiro residente fora do país apresentar o exame RT-PCR negativo/não reagente para Covid-19 para que possa adentrar em nosso país. O STF foi surpreendido esta semana com o pleito de 2 brasileiros residentes em Portugal com uma solicitação para entrar no Brasil sem apresentar o aludido exame médico. A corte suprema, através da sua vice-presidente, entendeu que a exigência do resultado negativo do teste para embarque internacional com destino ao Brasil não é desproporcional nem desrespeita qualquer direito fundamental. A provocação judicial se deu através de HC que foi impetrado contra decisão do presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que indeferiu pedido semelhante. Os brasileiros (um estudante que concluiu mestrado em Direito Penal e Ciências Criminais na Universidade de Lisboa e sua companheira) argumentam que não têm condições de arcar com os custos do exame, de cerca de € 100 cada. Segundo eles, a portaria interministerial estabelece, de forma ilegítima, condicionantes ao ingresso de brasileiros em território nacional, acarretando equiparação entre brasileiros e estrangeiros, e incorre em negativa de território aos nacionais. Sustentam também a ausência de razoabilidade da medida. A ministra Rosa Weber observou que o Habeas Corpus estaria sendo utilizado indevidamente, pois a declaração de inconstitucionalidade de dispositivos da Portaria Interministerial 648/2020 só poderia ser feita por meio de ação declaratória de constitucionalidade (ADC), ação direta de inconstitucionalidade (ADI) ou arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF), modalidades de processos para os quais os dois brasileiros não têm legitimidade para ajuizar, de acordo com a Constituição Federal. Ela lembrou que, em situação semelhante a dos autos, o ministro Luiz Fux, presidente do Tribunal, rejeitou o trâmite de mandado de segurança que questionava, por via transversa, a norma em questão. Além destes pontos processuais, foi observado na decisão que o pedido não poderia ser acolhido, pois a portaria, ao impor aos viajantes internacionais a necessidade de apresentação do exame RT-PCR, não pode ser classificada de inconstitucional. Esclareceu-se que a norma é fruto de estudos e recomendações técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e tem como objetivo dar efetividade às medidas de saúde para resposta à pandemia da Covid-19 previstas pelo Ministério da Saúde. Ademais, na aludida decisão judicial foi ressaltado que medidas restritivas semelhantes têm sido adotadas por diversos países, como o Reino Unido, que exige, inclusive de seus cidadãos, prova de teste negativo realizado até três dias antes do embarque. Por fim, outro ponto destacado pela ministra é que a concessão de medida liminar, no caso, teria caráter satisfativo e irreversível, pois, com o conseqüente ingresso dos brasileiros em território nacional, a eventual rejeição do habeas corpus, no julgamento do mérito, não teria o efeito de restaurar o estado de coisas anterior.

DOENÇA

Floriano registra caso importado de malária

O paciente, que é venezuelano, esteve em outros países da região amazônica, como Suriname e Guiana

Sandy Swamy
PortalODIA.com

Virgiane Passos
Editora

Um caso de malária foi notificado em Florianópolis essa semana. O homem, de 27 anos, é natural da Venezuela e chegou na cidade há duas semanas. Segundo a Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, através da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, após apresentar sintomas da doença, o caso foi confirmado através de teste sorológico. O paciente recebeu atendimento e tratamento na Unidade Básica de Saúde e seu quadro de saúde é estável. O venezuelano esteve em outros países da região amazônica, como Suriname e Guiana. De acordo com Melissa Mousinho, diretora municipal de Epidemiologia, não há registros da doença nas últimas décadas no município. "Agora, o paciente e a família estão sendo monitorados pela UBS da região. Ele já iniciou o tratamento, através de medicamentos específicos e, com isso, não há mais risco de con-



tágio", disse. Francisco Alves, diretor da 10ª Regional de Saúde de Florianópolis, disse que a notificação desse caso não é motivo para pânico ou alarde, pois a família do paciente e casas vizinhas estão sob observação e monitoramento constante. "É um caso isolado e que foi trazido por esse paciente já de outras regiões amazônicas, visto que o mesmo é natural da Venezuela e já passou por outros países daquela região", descreve Zacarias de Freitas, do Departamento de Endemias da Regional de Saúde. **Sintomas** Os sintomas da malária são: febre alta, calafrios, tremores, sudorese e dor de cabeça (que podem ocorrer de forma cíclica). Há pessoas que, antes de apresentarem tais manifestações, sentem náuseas, vômitos, cansaço e falta de apetite. **Transmissão** A malária é transmitida por meio da picada de fêmeas do mosquito Anopheles infectadas pelo protozoário Plasmodium. O período de incubação da malária varia de acordo com a espécie de plasmódio. A malária não pode ser transmitida pela água. **Prevenção** Entre as principais medidas de prevenção individual da malária estão: o uso de mosquiteiros, roupas que protejam pernas e braços, telas em portas e janelas e uso de repelentes. Por outro lado, as medidas de prevenção coletiva contra a malária são borrifação intradomiciliar, uso de mosquiteiros, drenagem, pequenas obras de saneamento para eliminação de criadouros do vetor, aterro, limpeza das margens dos criadouros, modificação do fluxo da água, controle da vegetação aquática, melhoramento da moradia e das condições de trabalho e uso racional da terra.

AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, à Licença Prévia e a Licença de Instalação para Estação Rádio Base – CJP001AT, localizada na Rua: Nossa Senhora da Conceição, N° 90, Bairro: Barra Grande, Cajueiro da Praia/PI.
Foi determinado estudo de impacto ambiental.

AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, à Licença Prévia e a Licença de Instalação para Estação Rádio Base – SIE001AT, localizada no Sítio Serra da Palma, S/N°, localidade Serra do Araripe, Simões/PI.
Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Minapi Mineração de Brita Ltda. torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Renovação da Licença de Operação, para Extração e Britamento de Pedras e Outros Materiais para Construção Civil e beneficiamento associado, no município de Monsenhor Gil, estado do Piauí.

SEMA Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Prefeitura de Teresina
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2019 - 2º RELANÇAMENTO PROCESSO Nº 042-3093/2019 – SDU LESTE
A Comissão Permanente de Licitação (Obras III), vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto trata contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de pavimentação em paralelepípedo rejuntado com brita nas ruas: Rua Canguru, entre a Rua São Francisco até Estaca 0+100m, Vila Madre Teresa, Bairro: Samapi; Rua Santa Luzia, entre a Rua São Francisco até Estaca 0+120m, Vila Madre Teresa, Bairro: Samapi; Rua Portugal, Vila Madre Teresa, Bairro: Samapi; Rua Francisca Trindade, Vila Madre Teresa, Bairro: Samapi; Rua São Cristóvão, Vila Madre Teresa, Bairro: Samapi; Rua São Francisco, Vila Madre Teresa, Bairro: Samapi; Rua Capoeira, Vila Madre Teresa, Bairro: Samapi; que, após análise, foram classificadas as seguintes empresas, nesta ordem: 1º lugar - V.M. Veloso Cerqueira (VM Service); 2º lugar - Cruzeiro do Sul Construtora Ltda. EPP (Agua Viva); 3º lugar - Franca Construções, Manutenção e Serviços Ltda. EPP e foi desclassificada a empresa: 1) Arcon Construções e Consultoria Ltda. EPP. Com base no Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da última publicação, para interposição de recurso referente à fase de julgamento das Propostas. Informamos ainda que o inteiro teor da Ata IV – Julgamento das Propostas, bem como as Propostas apresentadas pelas empresas, encontram-se disponível junto a esta CPI, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Desolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI e no endereço eletrônico <https://sema.pmt.pi.gov.br>.
Teresina(PI), 28 de janeiro de 2021.
Lázaro Soares Guedes Rodrigues
Presidente da CPL OBRAS III
VISTO: Leonardo Silva Freitas
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA/PMT

SEMA Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Prefeitura de Teresina
AVISO DE SUSPENSÃO – CPL COMPRAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020 CPL COMPRAS MENOR PREÇO PROCESSO 042.1373/2020 – STRANS RELANÇAMENTO
O PROCESSO SERÁ SUSPENSO EM RAZÃO DE ALTERAÇÕES A SEREM FEITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de gestão integral e continuada dos Terminais de Integração e Estações de Passageiros no Município de Teresina/PI, incluindo a manutenção e conservação dos equipamentos públicos, com fornecimento de materiais e mão de obra, precedida da concessão de uso dos espaços e equipamentos públicos para exploração de publicidade, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.
Abertura dos envelopes às 10:00 (dez horas), do dia 01/03/2021.
Informações: compras.sema.compras.pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015.
Teresina(PI), 28 de janeiro de 2021.
João Emílio Lemos Pinheiro
Coordenador da Central de Licitações/SEMA/PMT
VISTO: **Leonardo Silva Freitas**
Secretário de Administração e Recursos Humanos – SEMA/PMT

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATANTE/VENDEDOR: WILSON MOTA PEREIRA - CPF: 181.775.573-00 - RG: 1.941.341-SSP-PA - Residente Em Uruçuí-Piauí – Rua Arica Leal, S/N – CEP: 64860-000 - CONTRATADO/COMPRADOR: JUCIE KARAS DOMBROWSKI -CPF: 007.080.710-82 – RG: 072692992020-4-SESP-MA - Residente na Avenida Antonio Pequeno, 131 – CEP: 64925-000 - Centro em Palmeira do Piauí - OBJETO DA RESCISÃO: Aquisição de Direitos sobre a área de Posse Rural - Fazenda Cabeceira do Angical, Data Malícia, Município de Uruçuí-PI, com 1.542,1757 hectares. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA SEXTA, Inadimplência Unilateral por parte do COMPRADOR no pagamento dos valores ajustados, inclusive, os honorários advocatícios constantes da CLÁUSULA SÉTIMA. Uruçuí-PI, 27 de janeiro de 2021. Wilson Mota Pereira - Proprietário do Imóvel.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021-PMBP
**O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí – PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, através do seu Pregoeiro torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado(s), que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", com "ADJUDICAÇÃO POR LOTE", com data de abertura e julgamento para o dia 10.02.2021, às 11h00min, na Creche Mãe Ângela, sito na Rua Ozeas de Carvalho, s/n, Centro, Betânia do Piauí – PI, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, MATERIAIS PARA POÇOS TUBULARES E BLOCOS E TELHAS CERÂMICOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI E SUAS SERETARIAS, com valor Global previsto de R\$ 372.770,91 (trezentos e setenta e dois mil setecentos e setenta reais e noventa e um centavos), com recursos oriundos do ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, para o exercício de 2021. A licitação será regida pela Lei 10.520/02 e subsidiariamente pela lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e lei complementar 123/2006, atendidas as limitações, condições e exigências expressamente fixada no EDITAL e anexos.
Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima mencionado, em dias úteis de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 13h00min ou pelo telefone (89) 3497-0005.
Betânia do Piauí (PI), 28 de Janeiro de 2021.
ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
DIRETOR ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021-PMBP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2021
**O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí – PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, através do seu Pregoeiro torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado(s), que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO" com "ADJUDICAÇÃO GLOBAL", com data de abertura e julgamento para o dia 10.02.2021, às 08h00min, na Creche Mãe Ângela, situada na Rua Ozeas de Carvalho, s/n, Centro, Betânia do Piauí – PI, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET COM 400MB FULL DE VELOCIDADE, COM BLOCO DE IP VÁLIDO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI E SUAS UNIDADES BÁSICAS SAÚDE, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA, com valor Global previsto em R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), com recursos oriundo do PROGRAMA INFORMATIZA APS, REGULAMENTADO PELA PORTARIA Nº 2.983/19, A licitação será regida pela Lei 10.520/02 e subsidiariamente pela lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e lei complementar 123/2006, atendidas as limitações, condições e exigências expressamente fixadas no EDITAL e seus anexos.
Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima mencionado, em dias úteis de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 13h00min ou pelo telefone (89) 3497-0005.
Betânia do Piauí (PI), 28 de Janeiro de 2021.
Antonio Ferreira de Macedo Junior
Diretor Especial de Licitações**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021).
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2021.
Código da UASG: 981083
OBJETO: Registro de preços para eventuais contratações de fornecimento parcelado de exames laboratoriais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde São Francisco do município de Francisco Santos - PI, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11 de fevereiro de 2021.
HORÁRIO: 8h (oito horas) horário de Brasília.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transparencia/licitacoes>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>.
FONTES DE RECURSOS: 001, 214 e 220.
VALOR PREVISTO: R\$ 175.142,30 (cento e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e trinta centavos).
ESPÉCIE: Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço valor por item.
INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, em Francisco Santos-PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou pelo telefone (89) 3450-1174 e principalmente por meio do e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.
Francisco Santos – PI, 28 de janeiro de 2021.
MANOEL EDILBERTO DA SILVA
Assinado de forma digital por MANOEL EDILBERTO DA SILVA:46309250310
Data: 2021.01.28 13:20:50 -03'00'
MANOEL EDILBERTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município de Francisco Santos – PI.